

Nº 324. - 209



Fl. 1

19 3 7.

JUIZO FEDERAL NA SEÇÃO DO PARANÁ



ESCRIVÃO

Raul Plaisant

- - ACCIDENTE DE TRABALHO - -

A UNIÃO FEDERAL REQTE.

MANOEL M. DE JESUS REQDO.

AUTUAÇÃO

No dia doze (2) dias do mês de JULHO,
do anno de mil novacentos e trinta e sete,
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
tório autuo a petição com despacho e mais documentos que adeante se se-
guem;
do que, para constar, faço esta autuação.

O Escrivão

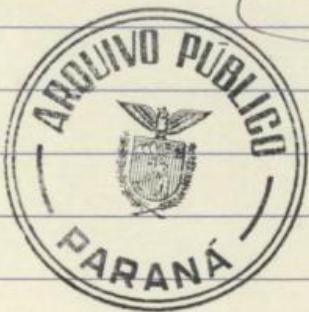


Eugenio Sua. & Joaq Fiduci

Rec. Sojo.

S. já concluiu.

Facilmente e de fólio de 1937.
Sua. Ofícias Pediadas.



Requeiro a Sua a nomeação de um cura
dor para diger sobre o acordo assinado com
as autoridades. Manuel M. Jesus, patrocinando-lhe
assim o direito

P. definiamente e juntada

Curitiba, 20 - 11 - 1937

Manoel de Oliveira

Lore de Oliveira

TERMO DE ACCÓRDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA
EM CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3

13

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, e de outro, o operario da linha Paraná, Manoel M.Jesus, como empregado, foi accordado, nos termos do Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, o pagamento amigavel da indemnisação devida ao referido operario, pelo accidente que soffreu, no dia 5 de outubro de 1936, conforme communicação feita á Policia no devido tempo, em virtude do qual teve sua capacidade de trabalho reduzida em 18,60%, pelo que tem direito a uma indemnisação correspondente a 900 vezes o seu salario diario, que era de 7\$900 ao tempo do accidente, naquelle proporção, isto é, 1:322\$500, sendo que, dessa importancia, será deduzida a de 63\$200, que já percebeu, a titulo de 2/3 de diarias, restando-lhe, ainda, Rs. 1:259\$300 (um conto, duzentos e cincoenta e nove mil e trezentos réis), tudo calculado na fórmula do art.9º, combinado com o 10º, da Lei de Accidentes do Trabalho.

O presente termo de accôrdo vae lavrado em três vias, devidamente assignadas.

Curityba, 6 de março de 1937

X *Manoel Jesus*

Manoel Jesus





23/1422.-

h
M

6 de outubro de 1936.

Ilmo. Snr. Dr. Chefe de Policia

- Nesta Capital -

COMMUNICAÇÃO DE ACCIDENTE DO TRABALHO

Nos termos do artº 44 do Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregador, comunica que seu empregado Manoel M.de Jesus, sendo possuidor de carteira profissional, percebendo os vencimentos diarios de 7\$900 (sete mil e novecentos réis), calculados na forma do artº 7 do citado Decreto nº 24.637, soffreu um accidente que consistiu em leves ferimentos no olho esquerdo.

O accidente, em questão, verificou-se em Roça Nova, Município de Piraquara, ás 12 horas e 20 minutos de hontem, dia 5, sendo o accidentado entregue aos cuidados do Serviço Medico da Caixa de Aposentadorias e Pensões.

O accidentado, em apreço, reside em Roça Nova.

Cordeaes Saudações.

Copia: IG/CVG.
sa.



Hélio de Souza
Chefe da Via Permanente.

Rec. 22-808

A/1491

Curitiba 7 de janeiro de 1937.

File N°

Ilmo. Sr. Inspetor Geral da Via Permanente.

CAPITAL

ACIDENTE DO TRABALHO EM 5-10/1936-OPERARIO MANOEL M. JESUS

Devo informar-vos, que o operario
Snr. Manoel M. de Jesus, acidentado em 5 de Outubro do ano p.
p.acha-se curado e pode retomar o serviço.

Há uma redução de sua capacidade
profissional, capitulada com o numero de lesão 39 (trinta
e nove) e índice respectivo 6(seis).



Saudações.

P. e A. F.
CHEFE DO SERVIÇO MEDICO

✓
C/IG/CVP/
N.R.

CONCLUSÃO

Aos 19 dias do mês de

Julho de 1937

faço estas autos conclusos ao M. Juiz F. da C. P. A.

do que faço este termo. — Eu,

J. Andrade



Nunca se sucederá - H.
Jaíde Vieira Seco. Vice
de, que deuça prestar
a plenária legal.

Testeio - o.

Curitiba, 19 de Julho
de 1937.

Lucio Affonso Schagat

DATA

Aos 19 dias do mês de julho de 1937

se foram entregues estes autos, de que, para comprovar
lorem — Eu, J. Andrade

Ora e d'eu

Certifico que intimei hoje,
o Dr. Alcides Vieira Arco-Verde,
nomeado curador do accidente
do Manoel M. de Jesus, para
prestar a promessa legal, o qual
ficou sciente e dou fé.

Curitiba, 19 de julho de 1932.

O Escrivão:

P Ant M Orsi



7
13

TERMO DE PROMESSA.

Aos vinte dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na sala das audiencias deste Juizo, onde se achava o Dr. Luiz Affonso Chagas, Juiz Federal, commigo Escrivão de seu cargo, abaixo assignado, ahi compareceu o Dr. Alcides Vieira Arco-Verde, nomeado Curador do presente acidentado, e a elle deferiu o M. Juiz a promessa legal de bem e fielmente desempenhar as funcções do cargo para que foi nomeado. Acceita a promessa, lavrei este termo, que assigna o M. Juiz e o compromissado. Eu, Pedro Manoel da Cunha, Escrivão o escrevi.



Luiz Affonso Chagas
Alcides Vieira Arco-Verde

VISTA
Aos dias do mês de Jnlh. de 1937
faço estes autos com vista ao Dr. Chmadr. mnegos
do que faço este termo. — Eu, P. On Mai.
Sant. m. n.



Nada temba a opor,
vista encontrar-se acoording
de conformidade com o
regulamento e tabelas
relativas à espécie.

ten. 8-8-37.
Mário P. Góes-Verg
curador

DATA
Aos dias do mês de Agosto de 1937
me foram entregues estes autos; do que, para
termo. — Eu, P. On Mai.

8
13

CONCLUSÃO

Aos 17 dias do mês de

Agosto de 1937

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal

do que faço este termo. — Eu,

P. Ant. MOA

S. And. m. s. m.



Kamico Macielado
da Repúblia ad hoc
- Dr. José Rodrigues Vieira
de Melo, que deixa
prestar a declaração
legal dando-se, em
seguida, vista das
autas assinadas.

Fazendo - se .

Guaíra, 17 de agosto
de 1937.

Leiçõe para o Gabinete.

DATA

Aos 17 dias do mês de Agosto de 1937.

me foram entregues estes autos; do que, para constar, faço este
termo. — Eu,

S. And. m. s. m.

Certifico que nesta data,
intimei o Dr. José Rodrigues Vieira
e Netto, para prestar a promessa
legal, o qual ficou sciente e
dou fé.

Curiyba, 17 de Agosto de 1837.

O Escrivão:

P. Ant M. Oniaw



Santos



Termo de Promessa

Ao s^o dezoito dia do mês de Agosto do
ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta ci-
dade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na sala
das audiencias deste Juizo, onde se achava o Dr. LUIZ AF-
FONSO CHAGAS-.-.-.-.-.-.-.-.-.-., Juiz Fede-
ral, commigo Escrivão de seu cargo, abaixo assignado,
compareceu o Dr. José Rodrigues Vieira Neto, nomea-
do Procurador da Republica ad-hoc .-.-.- e a el-
le deferiu o M. Juiz a promessa legal de bem e fielmente
desempenhar as funcções do cargo para que foi nomeado.
Acceita a promessa, lavrei este termo, que assigna o M.
Juiz e o compromissado. Eu,

Ronaldo P. Chagas,
Juiz e o compromissado. Eu,

Santos, Escrivão o escrevi.

*Luis Afonso Chagas,
José Rodrigues Vieira Neto*

VISTA

Aos 18 dias do mês de Agosto de 1937,
faço estes autos com vista ao Dr. José Rodrigues Vieira Netto,
do qual faço este termo. — Eu,

J. A. M. M.



Vista e opor
impugnar
Procurador ad hoc
8/8/37

DATA

Aos 18 dias do mês de Agosto de 1937,
me foram entregues estes autos; de que, para constar faço este
termo. — Eu,

J. A. M. M.

1º Santos

CONCLUSÃO

Aos 18 dias do mês de agosto de 1937

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal

do que faço este termo. — Eu,

J. Andrade, procurador

R. C. P. M. O. A.



Guardado, sellado e
aparacado, à solicitação
de

Cartógrafa, 19 de agosto
de 1937.

J. Andrade, procurador

DATA

Aos 19 dias do mês de agosto de 1937

me foram entregues estes autos; do que, para constar,
termo. — Eu,

J. Andrade, procurador

Emolumentos do M. Juiz.



9.8 ~

Faz parte 1 or

28 acto - pela Faz parte - 7.6 ~



Culpe ter intinado o

pr. José Baptista Vojnic e o

pr. Procunado ad-hoc por 15 ds

o conteúdo do despacho defl¹⁰,

deixa da fí

Jun. 20 de agosto 1937

o Juiz

Pedro M. Amaro

Conta das Custas

11

PB

Dr. Juiz Federal

assig. mandado	\$	
assig. precatoria	\$	
juulgamento <i>H. M. G. C.</i>	\$	<u>1 \$ 00</u>

Dr. Procurador da Republica

	<i>pr. J. M. R. P. B.</i>	
Petição inicial	<u>3 \$ 300</u>	
cota de fls. <i>pr. C. m. d.</i>	<u>3 \$ 300</u>	
<i>pr. P. m. d. ad - h. c.</i>	<u>3 \$ 300</u>	<u>9 \$ 900</u>

Escrivão

autuação	\$	
certidão	\$	
mandado e rasa	\$	
precatoria e rasa	\$	
citações	\$	
guias	\$	
termos pequenos	\$	
registro	\$	
conta	\$	<u>9 \$ 900</u>



Official de Justiça

intimação de fls.	\$	
Sellos de actos e termos	<u>7 \$ 600</u>	
		<u>Rs. 28 \$ 600</u>

Em *15* de *Abril* de 1937

O Escrivão:

Randolfe Maran

CONCLUSÃO

Aos 5 dias do mês de abril de 1937
faço estas autos conclusos ao M: Juiz
do que faço este termo. — Eu,

R. And M. O. Br. -

Santos, 20 de abr.

Listo, etc.

Homologo por sentença o termo
de acordo de fl.

Entregue-se as accidentadas
cartas M. Teseu, mediante seções
nos acôto, a impotência
da indecência, deduzida pre-
viamente as dírias recebidas.

Proceder-se a folha da lei.

Registre-se.

Porto Alegre, 30 de abril de 1937.

Façam os processos.



DATA

Aos 30 dias do mês de abril de 1937

me foram entregues estes autos; ao que, para constar, fui a
termo. — Eu,

R. And M. O. Br. -

ass. n.

12
B

utifícias for intérêt de la
Pátria que honraremos sempre e de
fes processos. o Sm. P. Proceder ad-hoc,
o Conselho nomeado. o Conselhos Ma-
nuel M. de Jesus e o representante da
Rede de Fazenda Paraná - São Caetano,
Dr. José Baptista Viegas, de sua
dona f.

Ju. 21 de Agosto de 1837

O Conselho
P. An. MCXVII



utifícias for d. d. enaltecer as
acecentadas, a importância de
1:339:5m., conforme rebus adhuc,
tendo sido sacrificada deu p-

gumentos pr Procurador ad-hoc e

pr Oficado juntado; den fi

Ju. 1º de Setembro de 1937



6 Jenes
P And P M Obs Ans

→

JUNTADA

is... 1º dias do mes de Setembro de 1937
juntada da reebo em 15º do que faço
ste termo. — Eu, P And P M Obs Ans,
sou eu

----- RECEBI, da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, a importancia supra de 1:322\$500 (um conto, trezentos e vinte e dois mil e quinhentos réis), correspondente á indemnisação a que tenho direito, pelo accidente de que fui victima, aos 5 de outubro de 1936, quando em serviço da mesma Rêde, e em virtude da qual tive minha capacidade de trabalho reduzida em 18,60%.

Do total acima, 63\$200 me foram abonados, a titulo de 2/3 de diarias, durante o periodo em que estive em tratamento, e o restante, isto é, 1:259\$300, neste acto.

Nada mais, portanto, me fica a dever a referida Rêde, pela indemnisação do alludido accidente, pelo que lhe dou plena e geral quitação, autorizando-a a fazer deste o uso que lhe convier.

Lourival, 6 de março de 1937
 -Manuel M. Rego

lourival, 6 de março de 1937

1000 Réis 200 Réis
 SAÚDE BRASIL
 6 de 3 DE 1937
 TESOURO NACIONAL



CERTIFICO, que *a sentença* da fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 4 de Setembro de 1937

O Escrivão:

Pedro M. Oliveira

